

Ofício nº 54/2012

Caculé, 05 de março de 2012.

Ao

Exmo. Senhor

José Ferreira Cruz Neto

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Caculé – Bahia

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar à consideração dos ilustres vereadores o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

Com exceção dos profissionais em efetivo exercício no magistério cujo reajustamento é de um percentual de 20%, com vigência a partir de 1º de abril de 2012, bem como dos que exercem cargos de direção e coordenação cuja defasagem e algumas inconsistências necessitam de adequações, todos os demais cargos foram reajustados em 14%.

É de se observar, que tudo aquilo que era possível conceder dentro da atual realidade econômica financeira do município, foi feito ao extremo, não deixando margem para qualquer alteração que implique aumento de gastos sem que comprometa a Lei de Responsabilidade Fiscal, hoje já em seu limite.

Na certeza e na expectativa do pronto acolhimento de Vv. Exas., aprovando o Projeto, sirvo-me do ensejo para transmitir-lhes meus votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Projeto de Leiº 01/2012, de 05 de março de 2012.

Altera a Lei nº Leiº 291/2011, de 29 de março de 2011 e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O anexo único da Leiº 291/2011, de 29 de março de 2011, passa a ter a composição de cargos e salários conforme anexo constante neste projeto de Lei.

Art. 2º - Com exceção dos profissionais em efetivo exercício do magistério que terão os seus vencimentos retroativos a 1º de Janeiro de 2012, os valores constantes deste anexo único passarão a vigorar a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 3º - Fica o executivo municipal, havendo disponibilidade financeira, autorizado a conceder abono, a ser pago com recursos do FUNDEB, aos profissionais no efetivo exercício do magistério.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 05 de março de 2012.



José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS**

1. CARGOS EM COMISSÃO

ORGÃO	CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VALOR (R\$)
GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete	01	1.826,00
	Procurador Geral	01	1.948,00
	Assessor de Comunicação Social	01	2.680,00
	Controlador Geral	01	3.045,00
	Gerente Municipal de Convênios e Contratos	01	2.558,00
	Coordenadores de Execução de Programas Especiais	10	937,00
	Assessor Especial de Gabinete Nível I	03	1.096,00
	Assessor Especial de Gabinete Nível II	03	816,00
	Diretor da Guarda Municipal	01	937,00

ORGÃO	CARGO	NÚMERO DE CARGOS	Valor (R\$)
GG CORREGED ORIA GERAL	Corregedor Geral	01	1.461,00

ORGÃO	CARGO	N.º DE CARGOS	VALOR (R\$)
	Secretário Municipal de Administração e Finanças	01	3.654,00
	Chefe da Divisão de Inspeção e Renda	01	1.340,00
	Chefe da Divisão de Finanças	01	2.192,00
	Chefe da Divisão de Pessoal	01	2.192,00
	Chefe da Divisão de Contabilidade	01	1.826,00

SMAF SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E FINANÇAS	Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio	01	974,00
	Chefe da Divisão de Posturas Municipais	01	1.218,00
	Chefe da Divisão de Serviços Especiais (Identificação)	01	1.218,00
	Chefe da Divisão de Serviços Especiais (Cadastro)	01	713,00
	Encarregado do Setor de Receitas Diversas e Fiscalização	01	1.072,00
	Encarregado do Setor de Cadastro e Lançamento	01	1.072,00
	Encarregado do Setor de Dívida Ativa	01	937,00
	Encarregado do Serviço Militar	01	1.072,00
	Assessor Especial Nível I	03	731,00
	Assessor Especial Nível II	03	622,00

ORGÃO	CARGO	Número de Cargos	Valor (R\$)
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário Municipal de Saúde	01	3.654,00
	Chefe da Divisão de Saúde	01	974,00
	Chefe da Divisão de Administração e Fiscalização do Serviço Público de Saúde	01	937,00
	Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária	03	937,00
	Encarregado do Setor de Saúde do Trabalho	01	853,00
	Encarregado do Setor de Assistência e Saúde	01	713,00
	Encarregado do Setor de Prevenções Epidemiológicas	01	853,00
	Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Sanitária	01	2.596,00
	Coordenador da Atenção Básica	01	3.557,00
	Coordenador de Nutrição	01	2.010,00
	Coordenador de Farmácia	01	1.352,00

ORGÃO	CARGO	Número de cargos	Valor (R\$)
SMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	Secretário Municipal de Obras e Saneamento	01	3.654,00
	Coordenador de Engenharia Civil	01	1.912,00
	Chefe da Divisão de Estradas e Rodagens	01	1.340,00
	Chefe da Divisão Obras e Saneamento	01	2.192,00
	Chefe da Divisão de Licenciamento	01	974,00
	Chefe da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Veículos	01	1.096,00
	Chefe da Divisão de Limpeza Pública, Parques e Jardins	01	853,00
	Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	01	804,00

ORGÃO	CARGO	NÚMERO DE CARGOS	Valor (R\$)
SMEA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO AGROPECUÁRIA	Secretário Municipal de Expansão Agropecuária	01	3.654,00
	Coordenação Agrônômica	01	2.596,00
	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	01	2.192,00
	Chefe da Divisão de Mecanização dos Solos e Melhoria de Sementes	01	974,00
	Chefe da Divisão de Assistência Técnica Agropecuária	01	937,00
	Encarregado do Setor de Recursos Hídricos	01	646,00
	Assessor Especial	01	853,00

ORGÃO	CARGO	NÚMERO DE CARGOS	Valor (R\$)
	Secretário Municipal de Assistência Social	01	3.654,00
	Coordenador do CRAS – Centro Referência e atenção Psicossocial	01	1.461,00

IA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Encarregado do setor de Assistência Social	03	622,00
	Encarregado do setor de Ações Comunitárias	03	
			742,00

ORGÃO	CARGO	Número de Cargos	Valor (R\$)
SMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Secretário Municipal de Educação	01	3.654,00
	Chefe da Divisão de Coordenação Pedagógica e Administração Escolar	01	2.052,00
	Assessor Jurídico	01	1.819,00
	Coordenador Geral Pedagógico de Educação Infantil	01	1.467,00
	Coordenador Geral Pedagógico de Educação Fundamental de 1º à 4º Séries	01	1.467,00
	Coordenador Geral Pedagógico de Educação Fundamental de 5º à 8º Séries	01	1.467,00
	Coordenador Geral de Núcleos	01	2.052,00
	Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental de 1º à 4º Séries	09	1.081,00
	Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental de 5º à 8º Séries	07	1.081,00
	Coordenador de Nutrição	01	1.819,00
	Encarregado do Setor Artístico e Cultural	01	1.176,00
	Encarregado do Setor de Merenda Escolar	02	1.467,00
	Chefe da Divisão de Esporte, Cultura e Recreação	01	1.482,00
	Encarregado do Setor de Erradicação do Analfabetismo	01	1.467,00
	Encarregado de Esporte e Recreação	01	1.368,00
SMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Diretor de Escola de Grande Porte	01	2.370,00
	Diretor de Escola de Médio Porte	07	1.997,00
	Diretor de Escola de Pequeno Porte	02	1.796,00
	Diretor de Creches e Berçários	03	1.539,00
	Diretor de Escola Zona Rural	05	1.896,00
	Vice-Diretor de Escola de Grande Porte	02	1.140,00
	Vice-Diretor de Escola de Médio Porte	07	1.068,00
	Vice-Diretor de Escola de Pequeno Porte	05	926,00
	Secretário de Escola Grande Porte	01	731,00
	Secretário de Escola Médio Porte	06	622,00
	Secretário de Escola Pequeno Porte	07	622,00

2. CARGOS EFETIVOS

Cargo	Quantidade	Vencimento (R\$)
Agentes Administrativos	04	959,00
Auxiliar Administrativo	07	622,00
Operadores de Máquinas Pesadas	07	959,00
Motoristas	23	742,00
Guardas Municipais	37	622,00
Agentes de Saúde	03	622,00
Auxiliares de Serviços Gerais	233	622,00
Merendeiras	35	622,00
Professores Nível I	90	847,00
Professores Nível II	146	961,00
Professores Nível III	25	998,00
Técnico em Biblioteca	01	622,00
Auxiliar de Manutenção	13	742,00
Assistente Social	03	1.824,00
Psicólogo	03	1.824,00